

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 018/2017 – PMM / 9912420826.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE MARABÁ		
CNPJ/MF: 05.853.163/0001-30	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: P M M GABINETE DO PREFEITO		
Endereço: AV. VP 08, FOLHA 26, QUADRA 07, LOTE 04 – NOVA MARABÁ		
Cidade: MARABÁ	UF: PA	CEP: 68509-060
Endereço Eletrônico: semad.dac@maraba.pa.gov.br	Telefone: (94) 3322 5908 / 2883 / 4479	
Nome do Representante Legal I: JOSÉ NILTON DE MEDEIROS		
Cargo/Função: SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	RG: 4269341 SSP/PA	CPF: 287.965.354-15
Nome do Representante Legal II:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Nome da Superintendência Estadual: PARÁ	CNPJ/MF: 34.028.316/0018-51
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498 CAMPINA	

Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66017-900
Endereço Eletrônico: pageavscoa@correios.com.br	Telefone: (91) 3211 3054	
Representante Legal I: FRANCISCO EIJI WAKEBE		
RG: 12.322.580-2 SSP/SP	CPF: 065.149.198-39	
Representante Legal II: MONICA DE BARROS NASCIMENTO		
RG: 05.193.826-4 DIC/RJ	CPF: 816.217.527-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 1.959/2017-CPL/PMM, o 1º [Primeiro] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº **018/2017 – PMM / 9912420826**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **08/08/2018** até **08/08/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04 122 0001 2.019

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, Usuário Externo**, em 06/08/2018, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica de Barros Nascimento, Chefe de Departamento**, em 09/08/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Vianna Moreira dos Santos, Superintendente Executivo**, em 09/08/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2341961** e o código CRC **96195849**.